

MENSAGEM N° 1.615

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 e parágrafo único do art. 54 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e § 7º do art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, na vaga decorrente da posse do Senhor Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio no cargo de Diretor-Geral da ANTT.

Brasília, 31 de outubro de 2025.

EM nº 00016/2025 MT

Brasília, 18 de Agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o nome do Senhor *Severino Medeiros Ramos Neto* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com vistas à aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, para a vaga atualmente ocupada pelo Senhor *Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio*, o qual foi indicado para o cargo de Diretor-Geral, conforme Mensagem nº 1.106, de 13 de agosto de 2025, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União nº 132-B, de 13 de agosto de 2025, Seção 1, página 1, objeto da Exposição de Motivos nº 00013/2025/MT. A presente indicação encontra amparo no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, alterada pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, bem como com fundamento na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e considerando a regulamentação para ocupação de cargos em Comissão, Direção e Assessoramento, prevista nº Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021.

2. Conforme documentação apresentada e considerando os pressupostos do § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, atesto que o indicado cumpre os pré-requisitos dispostos no art. 15 do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, quais sejam: idoneidade moral e reputação ilibada, perfil profissional e formação acadêmica compatível com o cargo indicado, e não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3. Com relação ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.986, de 2000, o referido servidor atende, os requisitos descritos na alínea a) do inciso I; e os descritos no inciso II, bem como não incorre nas vedações previstas no art. 8º-A, da mesma Lei.

4. Na oportunidade, informo que segue anexa, a documentação a que se refere o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, devidamente assinada e rubricada pelo indicado em todas as folhas, de forma digital.

5. Por fim, esclareço que a análise prévia feita por esta Pasta adotou como critério de verificação a autodeclaração do indicado, que o fez ciente das consequências legais.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: José Renan Vasconcelos Calheiros Filho



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 1887/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, na vaga decorrente da posse do Senhor Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio no cargo de Diretor-Geral da ANTT.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 31/10/2025, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7112040** e o código CRC **8A60CFA1** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50000.034762/2025-44

SEI nº 7112040

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Severino Medeiros Ramos Neto

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/1622253594713280>

Última atualização do currículo em 18/08/2025

Doutorando em Direito pela Universidade de Marília (UNIMAR), Mestre em Direito Ambiental pela Universidade Católica de Santos (UNISANTOS), Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública, pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ). Possui capacitação em Direito Eleitoral pela Escola Nacional de Advocacia - ENA, bacharel em Ciências Jurídicas pelas Faculdades Integradas de Patos - FIP. Possui ampla experiência em Direito Público, notadamente na área do Direito Administrativo, Direito Tributário, Gestão Pública e Agências Reguladoras, atua na recuperação de créditos de diversas empresas e entes públicos em todo o Brasil incluindo entidades do Sistema S. Atua precipuamente na via administrativa, junto aos Tribunais de Contas Estaduais e do Tribunal de Contas da União; na via judicial em Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais dos mais diversos estados Brasileiros, e ainda nos Tribunais Superiores com sede no Distrito Federal, atualmente é advogado sócio do Escritório de Advocacia e Consultoria Severino Medeiros. Conselheiro Seccional da OAB/PB nos triênios 2019/2021 e 2022/2024, Membro Consultor da Comissão Especial de Acompanhamento Legislativo do Conselho Federal da OAB 2022/2024. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome Severino Medeiros Ramos Neto
Nascimento [REDACTED] Informações pessoais
Lattes ID 1622253594713280
Nome em citações bibliográficas RAMOS NETO, S. M.

Endereço

Endereço residencial

Informações pessoais

Endereço eletrônico

Informações pessoais

Formação acadêmica/titulação

- 2023** Doutorado em Direito.
Universidade de Marília, UNIMAR, Marília, Brasil
Orientador: Marisa Rossignoli, à definir.
- 2019 - 2020** Mestrado em Direito.
Universidade Católica de Santos, UNISANTOS, Santos, Brasil
Título: LIMITES DA COMPETENCIA NORMATIVA MUNICIPAL AMBIENTAL, Ano de obtenção: 2020
Orientador: Wallace Peiva Martins Junior.
- 2014 - 2015** Especialização em ESP: DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.
Centro Universitário de João Pessoa, UNIPE, João Pessoa, Brasil
Título: DA INAPLICABILIDADE DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AOS AGENTES POLÍTICOS, SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: UMA CONTROVERSA
Orientador: MANOEL ALEXANDRE CAVALCANTE BELO
- 2008 - 2013** Graduação em Direito.
Faculdades Integradas de Patos - FIP, Patos, Brasil
Título: A EVOLUÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, SUA Celeridade e o PIONERISMO DA IMPLANTAÇÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO DA PARAÍBA; Prof. Maria da Guia Alves Pereira., Ano de obtenção: 2013
Orientador: Maria da Guia Alves Pereira.
- 2014 - 2014** Aperfeiçoamento em Advocacia Eleitoral.
Escola Nacional da Advocacia, ENA, Brasil
Título: SEM MONOGRAFIA

Formação complementar

- 2012 - 2012** Curso de curta duração em SICONV. (Carga horária: 28h).
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA, FAMUP, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Práticas Licitatórias e Contratuais. (Carga horária: 20h).
ANNA LOUREIRO CONSULTORIA JURÍDICA E TREINAMENTO EM LICITAÇÕES, ANNA LOUREIRO, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Convênios. (Carga horária: 20h).
ESAF-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, EAF_FORN, Brasília, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Gestão de Projetos. (Carga horária: 32h).
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, EAFE_FORN, Brasília, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 20h).
ESAF-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, EAF_FORN, Brasília, Brasil
- 2010 - 2010** Capacitação em Controle Interno Municipal. (Carga horária: 16h).
Controladoria-Geral da União, CGU/PR, Brasília, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 15h).
SEBRAE - PB, SEBRAE, Brasil

Atuação profissional

FLUENCIAL DA 5ª REGIÃO; SUBSEÇÃO DE PATOS - no Parcial
Outras informações:
Examinar as ações antes das sessões de conciliação e preparar relatório acerca do processo. Abrir e conduzir a sessão de conciliação, premovendo os atos ocorridos na audiência de conciliação. Ler os termos de conciliação, submetendo-os a homologação dos Juízes que atuam no Juizado

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DA PARAÍBA - OAB/PB

2013 - Atual Vínculo: ADVOGADO . Enquadramento funcional: Advogado. Regime: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DA PARAÍBA Parcial
Outras informações:
Escritório de Advocacia e Consultoria Severino Medeiros. Com atuação específica nas seguintes áreas: Agências Reguladoras, Gestão Pública,

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS - ABA

2016 - 2020 Vínculo: DIRETOR DE CAMPINA GRANDE -PB , Enquadramento funcional: DIRETOR DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE PB . Carga horária: 20. Regime: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS Parcial

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba - OAB-PB

2019 - 2025 Vínculo: CONSELHEIRO ESTADUAL DA OAB PB , Enquadramento funcional: CONSELHEIRO SECCIONAL DA OAB PB. Regime: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba Parcial
Outras informações:
O Conselheiro deve fiscalizar a aplicação da receita, apreciar o relatório anual e deliberar sobre o balanço e as contas da sua diretoria, das subseções e da Caixa de Assistência dos Advogados, além de julgar, em grau de recurso, as questões decididas por seu Presidente, por sua Diretoria, pelo Tribunal da Ética e Disciplina, pelas Diretorias das Subseções e da Caixa de Assistência dos Advogados, também compete ao Conselho Seccional e consequentemente ao conselheiro, a edição do Regimento Interno e Resoluções, além da criação das Subseções e a Caixa de Assistência dos Advogados.

Conselho Federal da OAB - CFOAB

2022 - 2025 Vínculo: Boleirista . Enquadramento funcional: membro consultor . Carga horária: 1. Regime: Conselhista Federal da OAB Parcial
Outras informações:
Membro Consultor da Comissão Especial de Acompanhamento Legislativo, CFOAB

Áreas de atuação

1. Grande área: Outra / Área: Secretariado Executivo
2. Grande área: Outra / Área: Secretariado Executivo
3. Grande área: Outra / Área: Secretariado Executivo
4. Grande área: Outra / Área: Secretariado Executivo
5. Grande área: Outra / Área: Secretariado Executivo

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. RAMOS NETO, S. M.. Da inaplicabilidade da lei de improbidade administrativa aos agentes políticos, segundo a jurisprudência do supremo tribunal federal : uma controvérsia. Âmbito Jurídico, v.XIX, p.1, 2016.

Artigos aceitos para publicação

1. SILVA NETO, D. G.; RAMOS NETO, S. M.; CAVALCANTE NETO, J. C. DIREITO DE VIZINHANÇA: SUA RELAÇÃO COM O DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO E MEDIDAS EFETIVAS DE GARANTIA DA SAÚDE, SEGURANÇA E SOSSEGO DO INDIVÍDUO. CONVIBRA: GESTÃO, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, , 2020.

Livros publicados

1. RAMOS NETO, S. M., RAMOS NETO, S. M.. LIMITES DA COMPETÊNCIA NORMATIVA MUNICIPAL AMBIENTAL, ed.1, Belo Horizonte: Dialética, 2021, v.1.

Capítulos de livros publicados

1. RAMOS NETO, S. M.. Desconsideração da Personalidade Jurídica: Aplicabilidade da Teoria Maior à luz da Doutrina e da Jurisprudência In: 10 ANOS DO CPC, ed.1, , 2016, v.1, p. 2
2. RAMOS NETO, S. M.. Dignidade da Pessoa Humana: Eixo do Estado Democrático de Direito In: Princípios Processo Civil Brasileiro, ed.1, , 2024, p. 2

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. CONGRESSO PARAIBANO DE DIREITO ELEITORAL, 2016. (Congresso) .
2. I SIMPÓSIO DE DIREITO ELEITORAL DO NORDESTE, 2016. (Congresso) .
3. SEMINARIO NOVOS GESTORES 2017-2020, 2016. (Seminário) .
4. PALESTRA SOBRE PROCESSO ELETRÔNICO, FACISA, 2012. (Seminário) .
5. SEMINARIO ELEIÇÕES 2012 - CONDUTAS VEDADAS E OUTROS ASPECTOS DA LEGEGLISLAÇÃO ELEITORAL, 2012. (Seminário) .
6. VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL, SER. EDUCACIONAL, 2012. (Congresso) .
7. 2º CONGRESSO JURÍDICO DAS FIP - DIREITO, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE, 2011. (Congresso) .
8. MINICURSO TÉCNICAS DE PARECERES JURÍDICOS., 2011. (Congresso) .
9. CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL, 2009. (Congresso) .



Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	1
Artigos aceitos para publicação	1
Livros publicados	1
Capítulos de livros publicados	2

Eventos

Participações em eventos (congresso)	7
Participações em eventos (seminário)	3
Participações em eventos (encontro)	1

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 18/08/2025 às 17:16:13.



DECLARAÇÃO VEDAÇÃO AO NEPOTISMO.

Para atendimento aos devidos fins, eu, SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO, declaro que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 18 de agosto de 2025.


SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO
Informações pessoais

DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Eu Severino Medeiros Ramos Neto, quanto a participação, em qualquer tempo como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos,

Sócio Individual da Severino Medeiros Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 24.722.767/0001-92, Data da abertura 12/04/2016, até os dias atuais, já iniciado o afastamento da sociedade advocatícia.

Brasília, 18 de agosto de 2025.

Severino Medeiros Ramos Neto
Informações pessoais

DECLARAÇÃO REGULARIDADE FISCAL.

Eu, Severino Medeiros Ramos Neto, brasileiro, natural de João Pessoa, portador da Carteira de Identidade de nº [REDACTED] [Informações pessoais] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] [Informações pessoais] DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 18 de agosto de 2025.

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO
[REDACTED]
[Informações pessoais]



DECLARAÇÃO REGULARIDADE FISCAL.

Eu, Severino Medeiros Ramos Neto, brasileiro, natural de João Pessoa, portador da Carteira de Identidade de nº [Informações pessoais] expedida pela [Informações pessoais] e inscrito no CPF sob o nº [Informações pessoais] DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 18 de agosto de 2025.

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO

[Informações pessoais]



**DECLARAÇÃO QUANTO À ATUAÇÃO EM JUIZOS E TRIBUNAIS, EM CONSELHOS DE
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM CARGOS DE AGÊNCIAS REGULADORAS.**

Eu, Severino Medeiros Ramos Neto, brasileiro, natural de [Informações pessoais] portador da Carteira de Identidade de nº [Informações pessoais] expedida pela [Informações pessoais] e inscrito no CPF sob o nº [Informações pessoais] DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 05 anos, declaro que não atuo EM JUIZOS E TRIBUNAIS, EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM CARGOS DE AGÊNCIAS REGULADORAS

Brasília, 18 de agosto de 2025.

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO
CPF [Informações pessoais]



Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.

DECLARAÇÃO

Eu, SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO, brasileiro, natural de João Pessoa, portador da Carteira de Identidade de nº [Informações Pessoais], expedida pela [Informações Pessoais] e inscrito no CPF sob o nº [Informações Pessoais], DECLARO, para fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que figuro como autor em ações em trâmite abaixo discriminadas e como réu em nenhuma ação judicial.

Processo nº 0800860-03.2018.8.15.0241 cobranças de honorários advocatícios, em grau de recurso atualmente no Tribunal de Justiça da Paraíba, figuro como autor.

Processo nº 0810350-31.2023.8.15.2001 indenização por danos morais, em grau de recurso atualmente no Tribunal de Justiça da Paraíba, figuro como autor.

Brasília, 18 de agosto de 2025.

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO
CPF [Informações Pessoais]

Declaração de Experiência Profissional

Em atendimento ao procedimento de indicação à Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, bem como ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea C, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento argumentação voltada a demonstrar formação técnica, experiência profissional e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, capazes de demonstrar o preenchimento dos requisitos essenciais exigidos para o exercício do cargo.

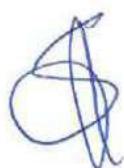
Sou Formado em Direito pela Faculdades Integradas de Patos, Especializado em Direito Administrativo e Gestão Pública pelo Centro Universitário de João Pessoa, Mestre em Direito Ambiental pela Universidade Católica de Santos, Doutorando em Direito pela Universidade de Marília.

Quanto a experiência profissional, possuo mais de 10 (dez) anos de advocacia no segmento de Agências Reguladoras, com forte atuação no direito administrativo, regulatório e gestão pública.

Minha qualificação técnica é pública, conforme demonstrado no currículo, com participação em diversos capítulos de livros, edição de livro, publicação de artigos.

Tanto a formação acadêmica, quanto a experiência profissional, foi pautada em temas relacionados ao direito administrativo, gestão pública, direito regulatório, constitucional, permitindo conduzir a uma avaliação favorável ao desempenho do cargo indicado e a possibilidade de colaboração no aperfeiçoamento dos mecanismos de regulação do setor de transportes terrestres do país.

A contribuição junto a ANTT será pautada em procedimentos administrativos, regulatórios e normativos que reforcem o papel da agência como indutora do



desenvolvimento do transporte e do país, com previsibilidade, segurança jurídica e diálogo com a sociedade e demais órgãos governamentais.

No que se refere a idoneidade, responsabilidade, ética e zelo profissional, toda documentação apresentada demonstra com amplitude a ausência de qualquer situação que possa criar constrangimentos ou embaraços para o exercício do cargo indicado. Todas as certidões, fiscais e judiciais, são negativas e inexiste enquadramento na Lei da Ficha Limpa, que possa conduzir ao impedimento de nomeação para exercício de cargo público.

São essas, em breve síntese, as considerações de natureza profissional, que possam servir como apresentação preliminar.

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO
CPF [REDACTED] Informações pessoais





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO
CPF: [Informações pessoais]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:29 do dia 18/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2026.

Código de controle da certidão: **0918.81CB.95A9.8462**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 256081861032025
NOME: SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO
ENDEREÇO: Informações pessoais
CIDADE:
CPF:
FINALIDADE:

CERTIFICAMOS QUE

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Lançamento

Inscrição	Ano	Receita	Parcelas Abertas	QPA	Valor Débito
0VO3A04	2025	1244 IPVA	01 02 03	6	1.517,51

Total de Débitos no Lançamento:

IPVA	1	R\$1.517,51
Total:	1	R\$1.517,51

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2025 .

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de novembro de 2025. *



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 18/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO

Informações pessoais

(
)
Informações pessoais

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/08/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.SOIA.PW9R.LIWG.N3RL.7IPQ

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 18/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO

Informações pessoais

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/08/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.WFPP.MVCK.HNLK.XEZG.86TS**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO

Informações pessoais

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/08/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.I52W.FZXH.V1DD.JL5V.Q1XJ

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO

Informações pessoais

(**Informações pessoais**)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/08/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.ZW7E.SK2A.0655.N3NG.E634**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

51092050/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO

OU

CPF n. [Informações pessoais]

Certidão emitida em 18/08/2025, às 15:54:00 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/08/2025, às 15:50:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 51092050



Código de Validação: 5DC1 24D8 3724 9600 94CF 08B7 433C B39D

Data da Atualização: 14/08/2025, às 15:50:15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

51092130/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO

OU

CPF n. [REDACTED] Informações pessoais

Certidão emitida em 18/08/2025, às 15:54:50 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/08/2025, às 15:50:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 51092130

Código de Validação: 916B 2D73 54E8 B4A8 5AD1 D17E 0EFE 1E16

Data da Atualização: 14/08/2025, às 15:50:15





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO**

Inscrição: **[Informações pessoais]**

Zona: **[Informações pessoais]**

Seção: **[Informações pessoais]**

Município: **[Informações pessoais]**

UF: **[Informações pessoais]**

Data de nascimento: **[Informações pessoais]**

Domicílio desde: **[Informações pessoais]**

Filiação:

Informações pessoais

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADA/ADVOGADO

Certidão emitida às 16:02 em 18/08/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

1FGG.KEDH.+RER.EFHH



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **0304.1E28.BF13.9937**

Emitida no dia 18/08/2025 às 18:26:28

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF [Informações pessoais]

R.G. [Informações pessoais]

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.634.500/25-93

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ Informações pessoais	Nome do Contribuinte SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO
---	---

Endereço

Informações pessoais

CEP: Informações pessoais

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que para o contribuinte acima identificado, existem débitos registrados em nosso sistema. Destacamos que pelo fato do contribuinte se encontrar em SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR, esta certidão apenas relaciona os débitos, não tendo o mesmo efeito da certidão prevista no Art.139 da Lei Complementar nº 53 de 23/12/2008(CTN).

Lançamento	Tributo	Valor total	Exercício
470288/25	LANCAMENTO UNICO TCR	92,17	2025

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS: 07.036.0245.0000.0046|07.071.1061.0000.0128

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 17/10/2025

Código de autenticidade: FAFAB244D4825729

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 18 de Agosto de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>